

Termo de Cooperação nº. 003/2021  
Protocolo nº. 16.592.131-3

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
TERMO DE COOPERAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**, com Sede na Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87.370-000, Moreira Sales – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **RAFAEL BRITO DO PRADO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.334.159-51, com domicílio especial na Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87.370-000, Moreira Sales – Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 003/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de outubro de 2021 até 22 de abril de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de abril de 2022 até 20 de agosto de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.103), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Termo de Cooperação nº. 003/2021  
Protocolo nº. 16.592.131-3

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 05 de outubro de 2021.

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

**RAFAEL BRITO DO PRADO**

Prefeito de Moreira Sales

Documento: **03.1.21\_Aditivo\_Termo\_de\_Cooperacao\_Moreira\_SalesP.I\_16.592.1313.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Brito do Prado** em 05/10/2021 16:51, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 05/10/2021 20:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 05/10/2021 16:34.

Inserido ao protocolo **16.592.131-3** por: **Manuela Toppel Portes** em: 05/10/2021 16:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**63159f9002f062e5bc7545345f21ed9e**.

## DO OBJETO

Execução de obras de repavimentação asfáltico sobre pedras poliédricas nas Estradas Municipais entre Linha Campinas e Distrito de São José e Estrada Municipal na Linha Campinas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 181/185 (mov.79) e Parecer Técnico de fls. 189/191 (mov.83), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 5.176.881,71, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 4.918.037,62 e a contrapartida do Município de R\$ 258.844,09.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 330 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0, CPF nº 088.281.669-16, e como Fiscal deste Convênio o servidor Roberto Machado dos Santos, portador do RG nº 8.120.132-3/PR, CPF nº 035.342.779-96, e CREA nº. 84.213/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 07 de outubro de 2021.

Fernando Furiati Sabóia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.592.131-3

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/2021.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Moreira Sales

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação 003/2021, nos termos da sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 180 dias a partir de 24 de outubro de 2021 até 22 de abril de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 22 de abril de 2022 até 20 de agosto de 2022.

**Parágrafo Único**

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 103), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 05 de outubro de 2021.

Fernando Furiati Sabóia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

146204/2021

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

### Termo de Entrega do Imóvel – Agência do Trabalhador de Nova Esperança.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021, foram entregues as chaves do Imóvel situado à Rua Governador Manoel Ribas, nº 1007, Centro, no Município de Nova Esperança, neste Estado, aos Srs. Jose Luiz Sorbeline e Alcino Sorbeline, portadores da Carteira de Identidade nº 4.253.731-4 e 2.766.279, proprietários do mesmo, neste ato representado por RAZENTE IMÓVEIS LTDA - ME estabelecido nesta cidade de Nova Esperança - Paraná a Avenida Brasil, 523, Sala B, inscrita no CNPJ SOB O Nº 05.584.035/0001-39, inscrito no CRECI nº J5173, neste ato representado por sua gerente e procuradora GISELE CORNACILE LEITE, brasileira, casada, residente e domiciliada, nesta cidade de Nova Esperança - PR, portadora da carteira de identidade RG nº 8.173.216-7/SESP-PR, e do CPF nº 033.475.749-58, conforme instrumento Público de Procuração, lavrada no livro 0175-P, fl. 186na data de 30 de Novembro de 2017 no Serviço Notarial e Protesto de Títulos de Nova Esperança - PR, que vistoriaram o imóvel e constataram que o mesmo está em perfeitas condições, assim recebendo o imóvel, dando-se inteira e integral quitação, nada

mais havendo a ser reclamado.

E para constar lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE (OU AUTORIDADE COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA) e pelo LOCADOR, ou seu representante legal conforme procuração que exibiu, e que fica anexa ao presente.

Curitiba, 05 de Outubro de 2021.

RAZENTE IMOVEIS LTDA

LOCADORES

Cristiano Meneghetti Ribas

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

145862/2021

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2019

**Protocolo:** 18.044.849-7

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a O.S.C Centro de Apoio Social ao Adolescente - CASA DE APUCARANA

**Do objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de Vigência do Termo de Fomento nº 024/2019, nos termos do Parágrafo Primeiro da sua Cláusula Quarta.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27/09/2021 até 27/09/2023.

**Parágrafo Único:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Original, inclusive quanto ao seu valor.

Autorizado em: 24/09/2021.

Assinado: 27/09/2021.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2019

**Protocolo:** 18.069.029-8

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a O.S.C Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Tibagi.

**Do objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de Vigência do Termo de Fomento nº 039/2019, nos termos do Parágrafo Primeiro da sua Cláusula Quarta.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 27/09/2021 até 27/03/2022.

**Parágrafo Único:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Original, inclusive quanto ao seu valor.

Autorizado em: 24/09/2021.

Assinado: 27/09/2021.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2019

**Protocolo:** 18.041.604-8

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a O.S.C Aldeias Infantis SOS Brasil.

**Do objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de Vigência do Termo de Fomento nº 030/2019, nos termos do Parágrafo Primeiro da sua Cláusula Quarta.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento, pelo prazo de 17 (dezessete) meses, a partir de 27/09/2021 até 27/02/2023.

**Parágrafo Único:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Original, inclusive quanto ao seu valor.

Autorizado em: 24/09/2021

Assinado: 27/09/2021.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021

**Protocolo:** 18.036.473-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a O.S.C Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

**Do objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) do Termo de Fomento nº 006/2021, previamente aprovada pela autoridade competente.

**Da Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação):**...Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto